LEI Nº 762 / 78

OUTORGA A CIDADANIA MURIAEENSE HONORÁRIA A SANTO MANNARINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgada a cidadania Muriaeense Honorária a Santo Mannarino, natural de Paula, na Itália, nascido em 10 de maio de 1911, filho de José Mannarino e Maria Rosário Palermo Mannarino.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada no Edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e oito. (01/09/1978)

João Braz
Prefeito Municipal de Muriaé